OFÍCIO N.º: 152/2023
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 17/03/2023

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei _____/2022, que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências", para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 176/2023
Data: 24/03/2023 - Horário: 16:39
Legislativo - PL 35/2023

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 35, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
José Geraldo Pereira da Silva CPF: 504.657.085-68	São Pedro do Avaí-Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Eliane Marques Lucas CPF: 080.064.656-81	São Pedro do Avaí-Manhuaçu-MG	Desabrigada/Vulnerabilidade Socioeconômica
Fabíola Cristina Borges de Carvalho CPF: 019.684.301-48	São Sebastião do Sacramento - Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 17 de Março de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v3, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, "***Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".***

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Ofício: 53/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 16 de março de 2022.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **José Geraldo Pereira da Silva.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Em razão da família se encontrar em situação de risco, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Jose Geraldo Pereira da Silva, 60 anos, Responsável Familiar;
- Maria de Fatima da Silva, 53 anos, esposa;

ENDEREÇO: Rua Joaquim Gonçalves Dutra, distrito de São Pedro do Avai, Manhuaçu – MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6° Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu. A imóvel da família foi atingido pela forte chuva por 02 vezes consecutivas e com isso teve perda total de todos os móveis, documentos e danos na estrutura da residência.

A família não possui, no momento, condições de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas. Precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6° e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei n°8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais n° 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de n° 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de n°18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

V – PARECER

Cabe destaque que a proteção social e promoção da família perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, após ser atingida por enchente e atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

Manhuaçu, 10 de março de 2023.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3100141 SSP MG

CPF
504.657.086-68

DATA NASCIMENTO
03/09/1963

FILIAÇÃO
MIGUEL SILVERIO DA
SILVA
CELIA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
06366124980

VALIDADE
06/05/2016

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11018667 47

OBSERVAÇÕES

Jose Geraldo Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
14/05/2015

Fabiano Contarato
Diretor Geral - Detran ES

42214199345
ES334933994

DETRAN ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
11018667 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA DE FATIMA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG13699255 SSP MG

CPF
015.188.296-78

DATA NASCIMENTO
21/06/1970

FILIAÇÃO
GERALDO LUCIANO GARCIA
MARIA APARECIDA GARCIA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04816653263

VALIDADE
22/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
975301645

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANHUACU, MG

DATA EMISSÃO
25/08/2014

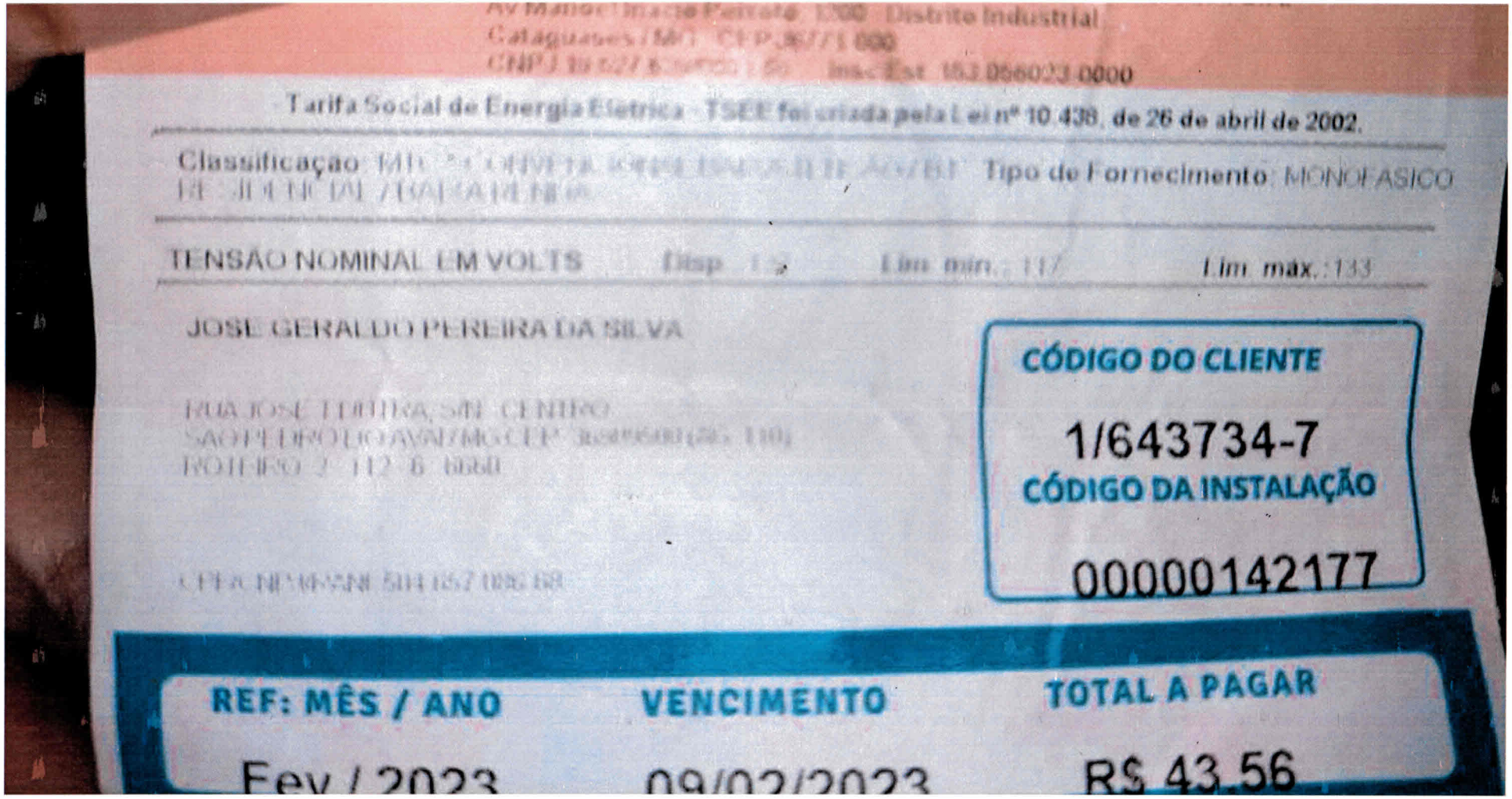
Andresen Alexandre
Chefe Núcleo
Diretor Detran / Mg

ASSINATURA DO EMISSOR

86824953605
MG4581888B3

DETRAN MG MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
975301645



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: [illegible] Tipo de Fornecimento: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 1 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA

CÓDIGO DO CLIENTE

1/643734-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000142177

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2023	09/02/2023	R$ 43,56


CAIXA
POUPANÇA
5067 2250 6221 7304
5067
VÁLIDO ATÉ
10/24
JOSE GERALDO P SILVA
0131 013 00049698-1
elo

Ofício: 51/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 16 de março de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Eliane Marques Lucas.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 22 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Eliane Marques Lucas
Data de Nascimento: 26/10/1977
Endereço: Rua Antônio Calixto, s/n – São Pedro do Avaí - MG

2. Descrição da Demanda

Eliane Marques Lucas é acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social desde 2016. A usuária residé em casa própria com seus dois filhos. Ela trabalha na roça colhendo café, sendo essa a única renda familiar. Eles são assistidos pelo CRAS com benefício emergencial de cesta básica bem como outras medidas da Proteção Social Básica.

Em visita domiciliar realizada no dia 21/12/2022 foi apurado que a casa de Eliane desabou devido às fortes chuvas que ocorreram na noite passada. Foi constatado que não há condições da família continuar no local. Em conversa com a usuária foi oferecido abrigo no albergue mas ela disse que preferia ficar na casa de sua irmã Amanda Marques de Souza que reside em Manhuaçu. A Defesa Civil foi acionada para fazer vistoria no local.

Diante da atual situação da família – o desabamento do imóvel e impossibilidade de permanência no local – bem como outras vulnerabilidades identificadas, faz-se necessário a intervenção e o acesso ao Benefício Eventual de Aluguel Social para este grupo familiar.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Eliane Marques Lucas. Esclarecemos que a família continuará sendo acompanhada pelo CRAS com objetivo de garantir a Proteção Social Básica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ciro Medeiros Gomes
Psicólogo
CRP: 04/58558 Ψ

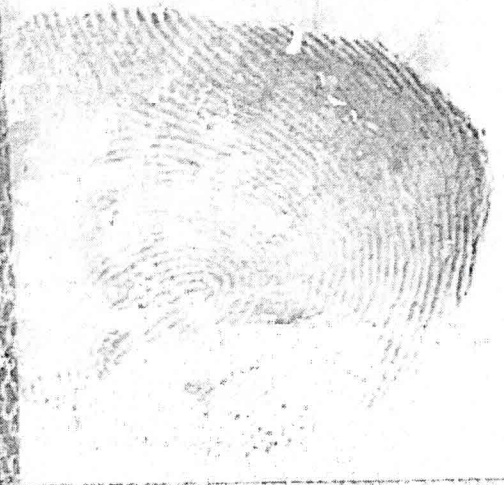
Ciro Medeiros Gomes
Psicólogo – Técnico do CRAS
CRP – 04/58558

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social – CRESS MG14789
Técnica de Referência do CRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Eduardo marques lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-14.054.092

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2002

NOME
ELIANE MARQUES LUCAS

FILIAÇÃO
ESPEDITO LAURINDO LUCAS
LUCIA HELENA MARQUES LUCAS

NATURALIDADE
MANHUACU-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1977

DOC ORIGEM NASC. LV-A54 FL-132
MANHUACU-MG

CPF

PII-1305

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

* 1 1 7 5 0 4 9 *

POSTO IDENT: PII-1305	ÍNDICE: 1175049
MOTIVO DA IDENTIFICAÇÃO: ☐ 1ª VIA ☒ OUTRAS VIAS ☐ RET. DO NOME ☐ ALT. DADOS	
RG: MG-14.054.09[illegible]	
NOME: ELIANE MARQUES LUCAS	
FILIAÇÃO 1: LUCIA HELENA MARQUES LUCAS	
FILIAÇÃO 2: ESPEDITO LAURINDO LUCAS	
FILIAÇÃO 3:	
FILIAÇÃO 4:	

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
	26/10/1977	MANHUAÇU MG	

DOCUMENTOS APRESENTADOS
☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO ☐ CERTIDÃO DE CASAMENTO ☐ OUTRA(S)

CPF: 080.064.656-81			
MUNICÍPIO		CARTÓRIO	
LIVRO	FOLHA	TERMO	DATA

☐ CERTIFICADO DE NATURALIZAÇÃO / PORTARIA D.O.U ☐ IGUALDADE DE DIREITOS / PORTARIA D.O.U	NÚMERO:
DNI	TÍTULO DE ELEITOR
CTPS / SÉRIE / UF	NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL	CERTIFICADO MILITAR
CNH	CNS
FATOR RH	

RAÇA / COR ☐ BRANCA ☐ PRETA ☐ PARDA ☐ AMARELA ☐ INDÍGENA ☐ NÃO DECLARADA

PROFISSÃO	ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 23, FUNDOS SANTA LUZIA MANHUAÇU-MG CEP: 36[illegible]
ESTADO CIVIL	NOME ANTERIOR
LOCAL/DATA 23/02/2023 15:00:23	Nº PRONTUÁRIO

OBS.:



RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL DOC.

Eliane marques Lucas

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

	POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
MÃO DIREITA					
MÃO ESQUERDA					

12º DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL DE IPATINGA/MINAS GERAIS

6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MANHUAÇU

CERTIDÃO

Laércio Reiff Júnior, Investigador de Polícia, Masp 1.111.959-1, lotado na sede desta 6ª D.R.P.C./Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

CERTIFICA que ELIANE MARQUES LUCAS (RG: **MG-14.054.092**), nesta data, esteve neste setor de identificação para confecção de seu RG. Devido a mudança no sistema, não mais o RG é impresso nesse posto de identificação, sendo entregue pelos correios no endereço informado.

O referido é verdade, dou fé. Manhuaçu, 23 de fevereiro de 2023. Eu, Laércio Reiff Júnior, Investigador de Polícia, que o digitei e assino.

Laércio Reiff Júnior
Investigador de Polícia
MASP 1.111.959-1

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Consulta: GDQ90103 - Cod. Seg : 6058.0023.9520.7449 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802), 1 (7402), 1 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: David Marcos de Oliveira - Escrevente - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ELIANE MARQUES LUCAS

CPF
080.064.656-81

MATRÍCULA:
0420850155 1977 1 00054 132 0030338 84

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e sete

DIA MÊS ANO
26/10/1977

HORA
17:00

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital Local, Manhuaçu - MG

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO
ESPEDITO LAURINDO LUCAS
LÚCIA HELENA MARQUES LUCAS

AVÓS
JOSÉ LAURINDO LUCAS e TOLENTINA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO
ANTONIO VALÉRIO MARQUES e TEREZA MARIA ALVES

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
oito de novembro de mil novecentos e setenta e sete

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
sem informação

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Registro no Lv. 054 A, fls. 132v, termo 30338. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Michelle Duarte Pimentel
Escreventes: Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Pedro Guarda, 99 – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 16 de fevereiro de 2023

David Marcos de Oliveira
Escrevente

Indústria Gráfica Brasileira Ltda
ARPEN BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME EMILLY VITÓRIA MARQUES DE SOUZA



FILIAÇÃO
ELIANE MARQUES LUCAS

CARLOS MENDES DE SOUZA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
22/03/2011	PCMG	*****

NATURALIDADE
MANHUAÇU-MG
OBSERVAÇÃO

Emilly Vitória Marques de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 17075119699 DNI ***** PII-1305 VIA-1

REGISTRO GERAL MG-24.646.695 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. LV-00123 FL-151 MANHUAÇU-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SÉRIE / UF
*****	*****
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****	*****
CERT. MILITAR	*****
*****	*****
CNH	CNS
*****	898002764372428

POLEGAR DIREITO



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CARLOS HENRIQUE MARQUES SOUZA



FILIAÇÃO
ELIANE MARQUES LUCAS

CARLOS MENDES DE SOUZA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
05/05/2012	PCMG	*****

NATURALIDADE
MANHUAÇU-MG
OBSERVAÇÃO

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 17075111604 DNI ***** PII-1305 VIA-1

REGISTRO GERAL MG-24.646.759 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. LV-00130 FL-037 MANHUAÇU-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SÉRIE / UF
*****	*****
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****	*****
CERT. MILITAR	*****
*****	*****
CNH	CNS
*****	898003296566998

POLEGAR DIREITO



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO ELEITORAL

ELIANE MARQUES LUCAS

1604 5106 0264

MANHUAÇU/MG

15/12/2003

Cadastro de Pessoas Físicas

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
170.751.116-04

Nome
CARLOS HENRIQUE MARQUES SOUZA

Nascimento
05/05/2012

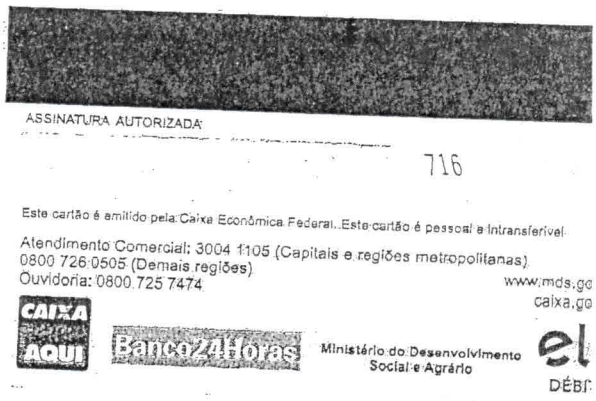
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
170.751.196-99

Nome
EMILLY VITORIA MARQUES DE SOUZA

Nascimento
22/03/2011


BRASIL
GOVERNO FEDERAL
CAIXA
PROGRAMA
Bolsa Família
Conta CAIXA Fácil
5067 2253 1901 5535
5067
VÁLIDO ATÉ
10/24
ELIANE MARQUES LUCAS
0131 023 00006028-5
VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL


ASSINATURA AUTORIZADA
716
Este cartão é emitido pela Caixa Econômica Federal. Este cartão é pessoal e intransferível.
Atendimento Comercial: 3004 1105 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 726 0505 (Demais regiões)
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.mds.go
caixa.go
CAIXA AQUI
Banco24Horas
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
DÉBI

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 004547823-65

1.10 Data da Entrevista: 25/10/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 83.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAO PEDRO DO AVAI

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: ANTONIO CALIXTO

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do Número: SN

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 36909-500

1.20 - Referência para Localização: AO LADO DA JUDITE

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ELIANE MARQUES LUCAS

4.03 - NIS: 20923851466

4.06 - Data de Nascimento: 26/10/1977

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: EMILLY VITORIA MARQUES DE SOUZA

4.03 - NIS: 21255062004

4.06 - Data de Nascimento: 22/03/2011

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: CARLOS HENRIQUE MARQUES SOUZA

4.03 - NIS: 23845683526

4.06 - Data de Nascimento: 05/05/2012

23/02/23

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Cibele Cristina C.da Silva
Cadastro Único e Auxilio Brasil
Manhuaçu-Mg
013775

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

. Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL **LAUDO DE VISTORIA E LEVANTAMENTO DE RISCO**	DEFESA CIVIL MANHUAÇU

Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes **Matricula:** **Data:** 22/12/2022	**Solicitante:** Eleni de Jesus Mariano Marques – Sec. Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social **Proprietário:** Eliane Marques Lucas **Endereço:** Rua Antônio Calixto, s/nº, Santa Cruz – Distrito São Pedro – Manhuaçu – MG. **Coordenadas:** 20° 11' 45,74" S 42° 11' 17,38" O

RELATÓRIO

Em visita ao local, verificamos o desabamento de uma parede do imóvel.
Parte de um muro de contenção desabou e outra se encontra inclinada e escorada precariamente, Figura nº 02.
Os moradores estão alojados na casa ao fundo da Figura nº 01.

PARECER TÉCNICO

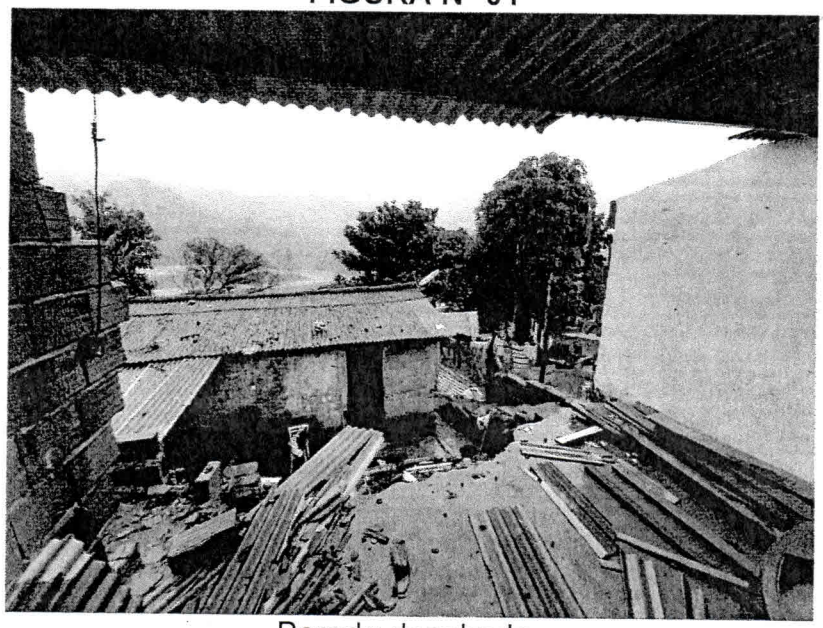
Orientamos a moradora a não utilizar o cômodo que se encontra próximo ao muro de contenção que apresenta instabilidade. Ao refazer o muro, este deverá ser executado dentro das normas técnicas de engenharia.

Francisco Antônio Vallory Nunes
Eng. Civil – CREA 08.104-3D

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**	DEFESA CIVIL MANHUAÇU

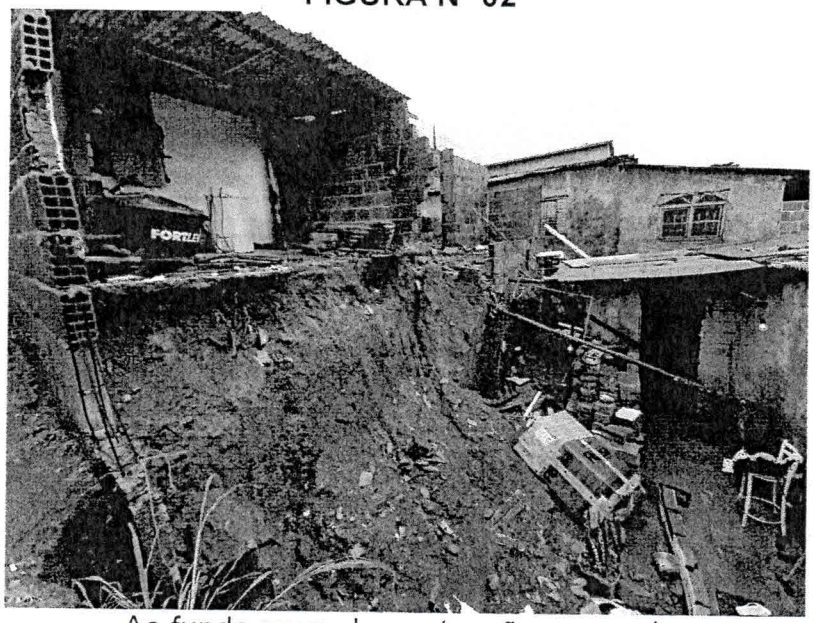
Nome do Vistoriador: Francisco Antônio Vallory Nunes **Matricula:** **Data:** 22/12/2022	**Solicitante:** Eleni de Jesus Mariano Marques – Sec. Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social **Proprietário:** Eliane Marques Lucas **Endereço:** Rua Antônio Calixto, s/nº, Santa Cruz – Distrito São Pedro – Manhuaçu – MG. **Coordenadas:** 20° 11' 45,74" S 42° 11' 17,38" O

FIGURA Nº 01



Parede desabada.

FIGURA Nº 02



Ao fundo muro de contenção escorado.

Francisco Antônio Vallory Nunes
Eng. Civil – CREA 08.104-3D

Ofício: 49/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 16 de março de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Fabiola Cristina Borges de Carvalho.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA, com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Relatório

1. Identificação

Assunto: Aluguel Social

Nome: Fabiola Cristina Borges de Carvalho

Endereço: Rua Santa Cruz, s/n, Distrito de São Sebastião do Sacramento – Manhuaçu/MG

Composição familiar: Atos Evangelista Damacena

Théo de Carvalho Macena (04 anos)

Thomas de Carvalho Macena (02 anos e 04 meses)

2. Descrição da demanda

O caso referente à família da usuária Fabíola Cristina foi encaminhado para a Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social, sendo realizada uma visita no dia 23 de janeiro de 2023, onde foi relatado todo o contexto familiar e a realidade vivenciada.

Fabíola informou que estão residindo no distrito de São Sebastião do Sacramento a cerca de 1 ano. Antes de vir para cá viviam em Brasília, onde tinham uma vida estável. Tudo começou quando decidiram abrir o próprio negócio no ramo de construção no Distrito Federal, uma vez que o companheiro tem experiências na área, mas o Engenheiro que dava suporte deu um golpe que levou o casal à falência, por conta disso, decidiram tentar alguma coisa no distrito que residem atualmente.

Chegaram em Sacramento e Atos já começou a fazer alguns serviços na roça e assim foram levando a vida. Mas há aproximadamente 02 meses descobriu uma bactéria no estomago chamada Pylori que desenvolveu uma Úlcera, que em decorrência das fortes dores está impossibilitado de exercer qualquer atividade laborativa no momento. Vivem de aluguel e a renda está sendo somente do Auxílio Brasil. Já estão sendo assistidos pelo Sistema Único de Saúde com tratamentos e alguns medicamentos. A família necessita desse benefício de forma temporária para conseguirem se reestruturarem.

Diante da situação a comunidade está sensibilizando e tentando de alguma forma ajudar.

1. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às

famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

Pautando-se no que fora exposto, somos favoráveis ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Marta de Lourdes Oliveira. Esclarecemos que as ações possíveis dentro da Proteção Social Básica já estão sendo executadas bem como o acompanhamento familiar.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários e subscrevemo-nos:

Atenciosamente,

Manhuaçu, 25 de janeiro de 2023.

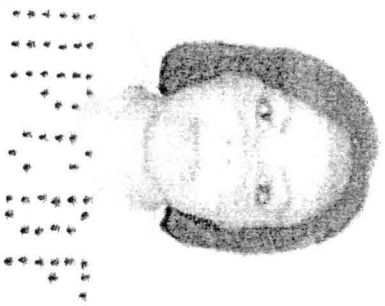
Nayara M. Dutra Robadel
Técnica de Referência do CRAS
Psicóloga - CRP 04/53696

Nayara M. Dutra Robadel
Psicóloga
CRP 04/53696

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Fabíola Cristina Borges de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.479.345 24/02/2014

FABÍOLA CRISTINA BORGES DE CARVALHO

ALDENICE BORGES DE CARVALHO

BRASÍLIA / DF **24/04/1987**

C.NASC. Nº. 30074, FOLHA 374, LIVRO A-58, 2º OF. (09/02/1988)
SOBRADINHO - DF

019.684.301-48

35505A74

Carlos Cézar de Sousa Saraiva

PI 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Olá, seguem os dados para depósito na minha conta CAIXA Tem.

NOME

Fabiola Cristina Borges De Carvalho

Agência

3880

Produto/Operação

1288 - Poupança Caixa Tem

Conta

949528973-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ATOS EVANGELISTA DAMACENA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2731127 SSP DF

CPF
030.389.251-01

DATA NASCIMENTO
21/07/1987

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO MACENA

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MACENA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
06442623809

VALIDADE
20/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11490039O

VALID

OBSERVAÇÕES

Atos Evangelista Damacena

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
21/08/2015

Jayme Rincon Filarim de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

04754165646
DF740444565

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

11490039O

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

THOMÁS DE CARVALHO MACENA

CPF

108.870.501-40

MATRÍCULA

021154 01 55 2020 1 00959 173 0322913 23

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Dia	Mês	Ano
11	09	2020

HORA DE NASCIMENTO: 15:08

NATURALIDADE: Brasília/DF

MUNICÍPIO DE REGISTRO / UNIDADE DE FEDERAÇÃO: Brasília/DF

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Hospital - Brasília DF

SEXO: masculino

FILIAÇÃO

ATOS EVANGELISTA DAMACENA, natural de Manhuaçu/MG, residente em Parque da Barragem 2, Águas Lindas de Goiás - GO

FABIOLA CRISTINA BORGES DE CARVALHO, natural de Brasília/DF, residente em Parque da Barragem 2, Águas Lindas de Goiás - GO

AVÓS

CARLOS ROBERTO MACENA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACENA,
ALDENICE BORGES DE CARVALHO

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS:

DATA DO REGISTRO DE NASCIMENTO POR EXTENSO
DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Nº DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30-03738693-6

AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Emolumentos dispensados

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial	72927-671		Grupo Sanguíneo	Não Informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

Nome do Ofício
7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF
Oficial Registrador: Cesar Viotti de Rezende
Cidade: Brasília - DF
End.: CNM 1, Bloco I, Lt. 3, sls. 401/402, Ceilândia, Brasília, DF
CEP: 72.215-509 Fone: (61) 9581 2795
Email: 7ceild@gmail.com

Selo utilizado: TJDF 12020026003048/RBUS
Para consultar o selo utilizado, acesse www.tjdft.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília, DF, 17 de setembro de 2020

7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF
Maria Ana Lucia de Sousa
OFICIAL SUBSTITUTA

Oficial

ARPENBRASIL AA 015902775 BRP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

THEO DE CARVALHO MACENA

CPF

099.024.361-37

MATRÍCULA

021154 01 55 2019 1 00928 136 0313576 44

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Dia	Mês	Ano
22	01	2019

HORA DE NASCIMENTO: 13:27

NATURALIDADE: Brasília/DF

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Brasília/DF

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Hospital - Brasília DF

SEXO: masculino

FILIAÇÃO

ATOS EVANGELISTA DAMACENA, natural de Manhuaçu/MG, residente e domiciliado à Qd. 32, Conj. A, Lote 21, Setor 2, Parque da Barragem 2, Águas Lindas de Goiás/GO

FABIOLA CRISTINA BORGES DE CARVALHO, natural de Brasília/DF, residente e domiciliada à Qd. 32, Conj. A, Lote 21, Setor 2, Parque da Barragem 2, Águas Lindas de Goiás/GO

AVÓS

CARLOS ROBERTO MACENA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACENA.
ALDENICE BORGES DE CARVALHO

GÊMEOS: NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO DE NASCIMENTO POR EXTENSO
DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Nº DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30-79779469-9

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Nada consta

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial	72910-000	Grupo Sanguíneo	Não Informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF
Oficial Registrador: Cesar Vieira de Rezende
Cidade: Brasília - DF
End.: CNM 1, Bloco H, Loja 4, Brasília - DF
CEP: 72.215-508 Fone: (61) 3581-2795
Email: 7rcnto@gmail.com
Selo utilizado: TJDFT20190260011764BOOH
Para consultar o selo utilizado, acesse www.tjdft.jus.br.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brasília, DF, 12 de fevereiro de 2019

7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF
Cecília Martins de Araújo Gomes
Escrevente

Oficial

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 069684985-29 **1.10 Data da Entrevista:** 21/03/2022

RENDA PER CAPITA DA 200.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAO SEBASTIAO DO SACRAMENTO

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:** SANTA

1.14 - Nome: LUZIA

1.15 - Número: **1.16 - Complemento do** CENTRO

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36909-700 **1.20 - Referência para** FICA AO LADO DA ASSEMBLEIA DE DEUS

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: FABIOLA CRISTINA BORGES DE CARVALHO

4.03 - NIS: 13503561276 **4.06 - Data de Nascimento:** 24/04/1987

4.07 - Parentesco com Responsável CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: ATOS EVANGELISTA DAMACENA

4.03 - NIS: 16033033893 **4.06 - Data de Nascimento:** 21/07/1987

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: THEO DE CARVALHO MACENA

4.03 - NIS: 21356033778 **4.06 - Data de Nascimento:** 22/01/2019

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: THOMAS DE CARVALHO MACENA

4.03 - NIS: 21356031449 **4.06 - Data de Nascimento:** 11/09/2020

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 24 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2018 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2018: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2018 a dezembro/2018;
b) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
c) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
d) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
e) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
f) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
g) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
h) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2018: R$ 2.713.909,72;
b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R$ 1.474.744,59;
c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R$ 5.645.066,53;
d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R$15.803.818,44;

e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R$ 7.392.254,00;
f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R$ 7.515.680,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 9.450,00 já estão previstos no PPA;
g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R$ 7.735.600,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 12.600,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 24 de março de 2023.

MAGNO MARÇAL SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000)

OBJETO: "ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL